



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                     |                                                      |
|---------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão Requerente    | Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços |
| Responsável         | Cristiano Aparecido Rodrigues                        |
| E-mail para cotação | compras@quata.sp.gov.br                              |

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de tintas e outros materiais de pintura conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/<br>DESCRIÇÃO                                                                                                                 | UNID. | QDE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | CNAE      |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------|----------------|-----------|
| 1    | 606.001.008 | TINTA LATEX<br>ACRILICA 18 LTS<br>EXT/INT, COM<br>RENDIMENTO ATE<br>380M² POR DEMAO<br>NA COR BRANCA                                  | LT    | 60  | R\$ 360,00        | R\$ 21.600,00  | 4741-5/00 |
| 2    | 606.001.160 | TINTA LATEX<br>ACRILICA 18 LTS<br>EXT/INT, COM<br>RENDIMENTO ATE<br>380M² POR DEMAO<br>NA COR AZUL<br>FRANÇA                          | LT    | 30  | R\$ 360,00        | R\$ 10.800,00  | 4741-5/00 |
| 3    | 606.001.161 | TINTA LATEX<br>ACRILICA 18 LTS<br>EXT/INT, COM<br>RENDIMENTO ATE<br>380M² POR DEMAO<br>NA COR<br>VERMELHO                             | LT    | 10  | R\$ 360,00        | R\$ 3.600,00   | 4741-5/00 |
| 4    | 606.001.153 | TINTA ESMALTE<br>SINTÉTICO AZUL<br>FRANÇA<br><br>ALTO BRILHO<br>GALÃO COM 3.600<br>LITROS<br>RENDIMENTO DE<br>35 a 45 M² POR<br>DEMÃO | GL    | 10  | R\$ 360,00        | R\$ 3.600,00   | 4741-5/00 |
| 5    | 606.001.152 | TINTA ESMALTE<br>SINTÉTICO<br>BRANCO<br><br>ALTO BRILHO<br>GALÃO COM 3.600                                                            | GL    | 20  | R\$ 100,00        | R\$2.000,00    | 4741-5/00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

|    |             | LITROS<br>RENDIMENTO DE<br>35 a 45 M² POR<br>DEMÃO                                                                                 |    |    |            |              |           |
|----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|-----------|
| 6  | 606.001.154 | TINTA ESMALTE<br>SINTÉTICO<br>VERMELHO<br><br>ALTO BRILHO<br>GALÃO COM 3.600<br>LITROS<br>RENDIMENTO DE<br>35 a 45 M² POR<br>DEMÃO | GL | 20 | R\$100,00  | R\$ 2.000,00 | 4741-5/00 |
| 7  | 606.001.348 | THINNER - GALÃO<br>DE 5L                                                                                                           | UN | 10 | R\$ 80,00  | R\$ 800,00   | 4741-5/00 |
| 8  | 606.001.002 | ÁGUA RAZ<br>FRASCO COM<br>900ML                                                                                                    | FR | 10 | R\$70,00   | R\$ 700,00   | 4741-5/00 |
| 9  | 606.001.350 | CAÇAMBA PARA<br>PINTURA 10 L                                                                                                       | UN | 4  | R\$ 40,00  | R\$ 160,00   | 4741-5/00 |
| 10 | 606.001.351 | CAÇAMBA PARA<br>PINTURA 6 L                                                                                                        | UN | 4  | R\$ 22,00  | R\$ 88,00    | 4741-5/00 |
| 11 | 606.001.232 | CABO EXTENSOR<br>PARA PINTURA 3M                                                                                                   | UN | 3  | R\$ 60,00  | R\$ 180,00   | 4741-5/00 |
| 12 | 606.001.233 | CABO EXTENSOR<br>PARA PINTURA 5M                                                                                                   | UN | 2  | R\$ 170,00 | R\$ 340,00   | 4741-5/00 |
| 13 | 606.001.162 | ROLO DE LÃ 23CM,<br>ALTURA DA LA<br>22MM C/ CABO<br>LEGITIMA PELE<br>DE CARNEIRO                                                   | UN | 6  | R\$80,00   | R\$ 480,00   | 4741-5/00 |
| 14 | 606.001.349 | ROLO DE LÃ 12MM<br>E 9CM                                                                                                           | UN | 30 | R\$ 13,50  | R\$ 405,00   | 4741-5/00 |
| 15 | 606.001.118 | PINCEL 1"                                                                                                                          | PÇ | 10 | R\$6,00    | R\$ 60,00    | 4741-5/00 |
| 16 | 606.001.119 | PINCEL 2"                                                                                                                          | PÇ | 10 | R\$8,00    | R\$ 80,00    | 4741-5/00 |
| 17 | 606.001.120 | PINCEL 3"                                                                                                                          | PÇ | 10 | R\$15,00   | R\$ 150,00   | 4741-5/00 |
| 18 | 606.001.164 | PINCEL 1 1/2                                                                                                                       | UN | 10 | R\$ 10,00  | R\$ 100,00   | 4741-5/00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

|    |             |                                             |    |    |           |           |           |
|----|-------------|---------------------------------------------|----|----|-----------|-----------|-----------|
| 19 | 606.001.231 | LIXA PAREDE<br>N.º 100                      | UN | 20 | R\$ 1,00  | R\$ 20,00 | 4741-5/00 |
| 20 | 606.001.165 | LIXA DE FERRO<br>N.º 100                    | UN | 20 | R\$ 4,00  | R\$ 80,00 | 4741-5/00 |
| 21 | 606.001.087 | DESEMPENADEIRA<br>PLÁSTICO<br>TAMANHO 27X14 | PÇ | 1  | R\$ 14,00 | R\$ 14,00 | 4741-5/00 |

### 1.2. Classificação do objeto:

Aquisição de tintas e materiais de pintura destinados à realização de serviços de manutenção, conservação e revitalização de espaços públicos.

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não se aplica por se tratar de aquisição de tintas e materiais para pintura.

### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 47.257,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), considerando os valores obtidos em pesquisa no mercado regional.

### 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM ( x ) NÃO

## 2- Justificativa:

A aquisição de tintas e materiais de pintura pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços é uma etapa fundamental para a manutenção e revitalização de espaços públicos e outros equipamentos comunitários.

A pintura ajuda a prevenir danos estruturais, prolongando a vida útil e dos espaços públicos, tendo em vista que a aplicação de tintas e revestimentos apropriados podem evitar a deterioração causada por fatores climáticos, como chuva e sol intenso.

Ambientes bem cuidados e visualmente agradáveis incentivam a prática de atividades físicas e o uso dos espaços públicos, promovendo a saúde e o bem-estar da população. A pintura revitaliza os locais, tornando-os mais atrativos e convidativos.

Dessa forma, a aquisição de materiais de pintura é uma ação necessária e justificada, que visa garantir a segurança, a estética e a funcionalidade dos espaços públicos e prédios públicos promovendo a qualidade de vida da comunidade.

Portanto, a contratação por meio de compra direta visa atender à demanda urgente por esses materiais, permitindo a continuidade dos serviços sem atrasos ou interrupções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| FICHA | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA                                  | FONTE           |
|-------|------------------------------------------------------|-----------------|
| 371   | Manutenção Infraestrutura,<br>Urbanização e Serviços | Recurso Próprio |

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio.

#### 4-Condições de habilitação:

Empresa deverá ter CNPJ ativo, ter CNAE conforme especificado no item 1 do presente termo.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da recebimento do empenho.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO do Almoxarifado é: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis no Almoxarifado: José Airton/Fabício/Ana Maria.

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição das tintas e dos materiais de pintura em até 05 (cinco) dias úteis, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

## **Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços**

### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

Vigência de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

### **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

Todos os itens presentes neste termo de referência deverão ser entregues no município de Quatá-SP pela contratada sem custos adicionais.

O objeto do presente termo de referência somente serão recebidos e considerados devidamente realizados se aceitos pelo Secretário de Infraestrutura.

A contratada deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente.

### **6-Obrigações da contratada:**

A contratada deverá fornecer todos os materiais novos, no prazo fixado neste documento, que a si reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaça aos padrões especificados.

Deverá entregar todos os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de utilização, no Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Quatá-SP, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega dos produtos.

A contratada deverá fornecer os materiais com garantia de fábrica, observado o prazo mínimo estabelecido de 6 (seis) meses para os itens presentes neste termo de referência, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s).

Por ocasião da entrega, se verificadas quaisquer irregularidades, os materiais de pintura e as tintas serão devolvidas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

A contratada deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

A CONTRATADA obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste termo, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão .

### **7-Gestão e Fiscalização:**

**Gestão:** Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

**Fiscalização:** Claudício Pereira -Auxiliar de Serviços Gerais



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

## **Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços**

### **8- Outras informações:**

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- [contabilidade@quata.sp.gov.br](mailto:contabilidade@quata.sp.gov.br)
- [prefeitura@quata.sp.gov.br](mailto:prefeitura@quata.sp.gov.br)
- almoxarifado @quata.sp.gov.br
- Telefone: 18-99663-2782

Quatá/SP, 21 de março de 2025.

---

**CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços**

---

**CLAUDÍCIO PEREIRA**  
**Auxiliar de Serviços Gerais**